



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços**  
**Gerência de Serviços Ambulatoriais**

Nota Técnica SEI-GDF n.º 24/2019 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB

Brasília-DF, 13 de setembro de 2019

**Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes adultos / idosos com Distúrbio da Deglutição (Disfagia) para a realização de consulta Fonoaudiológica.**

## **DO OBJETIVO**

1. Este documento tem como objetivo apresentar os principais elementos que serão observados no encaminhamento dos usuários para atendimento na Atenção Secundária no que se refere à assistência fonoaudiológica disponibilizada aos indivíduos adultos / idosos com Disfagia no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
2. Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para esta sub-especialidade da Fonoaudiologia no que se refere aos distúrbios da deglutição nessa população específica. Outras situações clínicas-funcionais ou mesmo achados na história clínica e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.
3. Disponibilizamos a seguir a descrição dos motivos para encaminhamento e o fluxo definido.

## **DOS MOTIVOS DE ENCAMINHAMENTO:**

Usuários com alteração no processo da deglutição com comprometimento das fases oral e/ou faríngea. As desordens observadas na dinâmica da alimentação podem ser decorrentes de doenças neurológicas, alterações estruturais / mecânicas (secundárias a tumores / traumas) ou inerentes ao processo de envelhecimento.

## **CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE INDICAM A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA:**

- Usuário com história clínica de:
  - engasgo, tosse, sensação de resíduo alimentar na faringe;
  - regurgitação nasal frequente durante o processo de alimentação, tanto para alimentos sólidos quanto líquidos;
- Perda de peso significativa sem causa aparente, desidratação e complicações respiratórias associadas a queixa de engasgo e tosse durante e/ou após a alimentação;
- Uso de via alternativa de alimentação (parcial ou total);
- Uso de traqueostomia.

## **DESCREVER DE FORMA MINUCIOSA:**

- Tempo de evolução do quadro clínico, sintomas mais prevalentes e frequência;
- tratamentos anteriores e intervenção terapêutica desenvolvida pela equipe da Atenção Primária (APS).

## **ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO:**

As situações previstas como azul devem ser, prioritariamente, manejadas na APS.

Para identificação de risco dos usuários adultos / idosos com distúrbio da deglutição, que necessitam de consulta fonoaudiológica, observar as condições abaixo descritas:

### **Prioridade Baixa**

- Alimentação exclusiva por via oral, com queixa de engasgos e tosse eventual durante e/ou após a alimentação, sem sinais de desnutrição e desidratação;
- Alimentação exclusiva por via oral, com necessidade de preparo especial do alimento ou compensações durante a alimentação, apresentando dificuldade eventual de deglutição para alimentos sólidos e/ou líquidos;
- Condições crônicas de saúde estabilizadas, após intervenção terapêutica realizada na Atenção Secundária, com necessidade de gerenciamento das alterações do processo de deglutição remanescentes;

### **Prioridade Média**

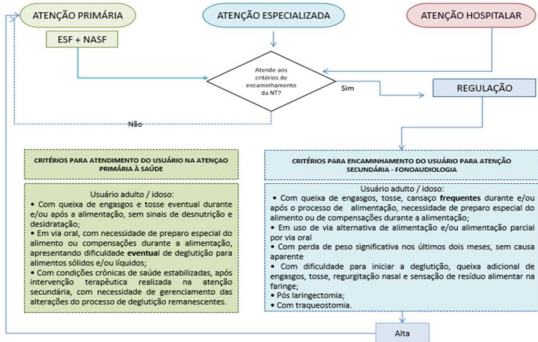
- Alimentação por via oral, com necessidade de preparo especial do alimento ou de compensações durante a alimentação, apresentando **com frequência** tosse, engasgos e cansaço.

- Usuário adulto / idoso com dificuldade para iniciar a deglutição, queixa adicional de engasgos, tosse, regurgitação nasal e sensação de resíduo alimentar na faringe;

### Prioridade Alta

- Paciente em uso de via alternativa de alimentação e/ou alimentação parcial por via oral;
- Perda de peso significativa nos últimos dois meses, sem causa aparente.
- Paciente com traqueostomia;
- Paciente pós laringectomia.

### FLUXO DE ENCAMINHAMENTO CONSULTA FONOAUDIOLOGIA - DISFAGIA ADULTO/IDOSO- SES/DF



### DA CONCLUSÃO

4. Por não esgotar todas as ocorrências relacionadas a atuação Fonoaudiológica nos distúrbios da deglutição em adultos / idosos, os casos não indicados nesta Nota Técnica podem ter seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital – RTD da Fonoaudiologia SES/DF.

Elaboradora: **Christianny Maria de Lima França** - GESSF/DASIS/COASIS/SAIS/SES - RTD de Fonoaudiologia.

**Camila Silva de Medeiros**

DASIS/COASIS/SAIS/SES

Diretora

De acordo.

**Eliene Ferreira de Sousa**

COASIS/SAIS/SES

Coordenadora

**Elissandro Noronha dos Santos**

COAPS/SAIS/SES

Coordenador

Ricardo Tavares Mendes

SAIS/SES

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANCA - Matr.0136694-7, Gerente de Serviços de Saúde Funcional-Substituto(a)**, em 17/09/2019, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SILVA DE MEDEIROS - Matr.1432681-7, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços-Substituto(a)**, em 17/09/2019, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LIMA GONCALVES - Matr.0184216-1, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde-Substituto(a)**, em 20/09/2019, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0214740-8, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 08/10/2019, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TAVARES MENDES - Matr.0142531-5, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 08/10/2019, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=28311442](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=28311442) código CRC= **0596AFAC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

00060-00386306/2019-47

Doc. SEI/GDF 28311442